



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

PROJETO DE LEI Nº 005 /2020.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO
DO PILAR - MG PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Morro do Pilar para o exercício de 2021 será elaborado de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, e conterà:

- I** - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

VII - as disposições gerais.

VIII – Os Anexos.

Art.2º A Lei Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente à participação comunitária.

Art. 3º A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares respeitando o princípio da proporcionalidade entre os órgãos integrantes e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o art. 167, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º As suplementações para atender insuficiências de dotações com as funções de Assistência Social, Educação e Saúde, mediante anulação de dotações consignadas nas mesmas, não farão parte da totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, até o limite do valor orçado para as respectivas funções.

§ 2º Não serão computados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, os créditos suplementares para atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais, quando os recursos forem oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo, até o limite dos valores orçados para o grupo.

§ 3º As suplementações para atender ao pagamento de despesas decorrentes de Amortização da Dívida e Juros e Encargos da Dívida, mediante a utilização de recursos de anulações de dotações, não farão parte da totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, até o limite dos valores orçados para os respectivos grupos.

§ 4º Não serão considerados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento as suplementações entre subelementos de desdobramento da despesa e remanejamento entre fontes de recursos, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

Art. 4º O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, até 30 dias do final do prazo para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita do exercício de 2020, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo, para fins de elaboração da proposta orçamentária do Legislativo relativa a 2021 conforme disposto no art. 12, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 15 de agosto de 2020, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, encaminhada nos termos deste artigo, deverá estar em consonância com o art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as ações relativas aos programas sociais existentes, as despesas e ações relativas a convênios firmados e as de funcionamento regular das Secretarias do Município, constam do documento - Metas e Prioridades para o exercício de 2021", as quais terão prioridade na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária para 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 7º Além de contemplar as metas e prioridades de que trata o art. 6º desta Lei, a elaboração da proposta orçamentária para 2021, contemplará, pela sua relevância no âmbito de cada área de governo, as seguintes diretrizes:

I - Saúde: Melhorar e ampliar o atendimento à população, com adoção de ações preventivas, iniciando com a saúde da mulher e saúde dos recém-nascidos e crianças; Realização de exames emergenciais como Raio X, Ultrassonografia e exames laboratoriais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

implantação de Pronto Atendimento e mais Postos de Saúde; valorização e qualificação técnica dos profissionais da área de saúde, podendo, se necessário, aumentar o número de servidores.

II - Educação: Ações previstos quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Educação com ênfase para o cooperativismo, associativismo e educação ambiental, priorizando o consumo consciente de água e técnicas de tratamento da própria água e esgoto, coleta seletiva de lixo, atuando prioritariamente na Educação Básica promovendo a Educação, de acordo com as Diretrizes do Plano Nacional e Municipal de Educação, em especial as Metas que assegurem a universalização da Educação Infantil Pré-Escolar (Meta 1), a elevação da alfabetização da população acima de 15 (quinze) anos para 93,5% (meta 9) e a existência de plano de plano de carreira para os profissionais da Educação Básica, que devem corresponder a, no mínimo, 90% de efetivos, no caso dos professores (meta 185);

III - Meio Ambiente: ações voltadas para proteção e recuperação dos recursos naturais do município, iniciando negociação com as partes envolvidas para possível fechamento da área e replantio de espécies nativas nas proximidades da capacitação de água que abastece o Município, através da construção de políticas ambientais e educacionais em parceria com as escolas, garantindo assim a sustentabilidade ambiental;

IV - Turismo e Cultura: fomentar o desenvolvimento, reconhecimento e valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural do Município; construir políticas Culturais para combater as desigualdades ao acesso da população a arte e cultura, iniciando com as crianças e jovens em parceria com toda a comunidade escolar; investir na Banda de Música, Marujada, Catopê e outros grupos culturais locais; fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos para o desenvolvimento de roteiros turísticos locais e regionais; implementar ações de geração de renda por meio do turismo de base comunitária e sustentável;

V - Esporte: promover atividades de esporte e lazer na cidade, apoiando entidades que atuam com o esporte amador e especializado; fomentar a prática das diversas modalidades de esporte em parceria com os clubes, associações e comunidade escolar, bem como incentivar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

participação dos jovens atletas em diversas competições; Construir e/ou proporcionar espaços de esporte e lazer nas comunidades;

VI - Assistência Social: desenvolver ações de proteção social básica e especial com objetivo de prevenir e/ou superar situações de risco pessoal e social de indivíduos e famílias; mitigar a pobreza e garantir a promoção humana social por meio do acesso a renda, incentivando as associações e cooperativas que trabalhem com o artesanato, produtos tradicionais e agricultura familiar; promover o exercício pleno da cidadania através de ações educacionais que contemplem a comunidade escolar em vulnerabilidade social; promover o empoderamento das minorias, iniciando pelas mulheres e negros;

VII – Desenvolvimento Agropecuário: desenvolver a agricultura e pecuária por meio de subsídios aos Pequenos Produtores Rurais, com apoio às Associações e parcerias com Entidades promotoras da Agricultura Familiar e da Pecuária Leiteira, incentivando o associativismo e cooperativismo; promover a realização de Feiras Livres, Exposição Agropecuária, Cavalgadas e demais ações necessárias que valorizem a produção, a tradição e a cultura local;

VIII - Desenvolvimento Urbano: garantir a governabilidade do Poder Executivo e a sustentabilidade do Município através da harmonia dos poderes e da efetiva participação popular através dos Conselhos Municipais;

IX - Infraestrutura: Realizar as obras de infraestrutura contempladas no PPA, que promoverão desenvolvimento sustentável do município e a melhoria na qualidade de vida da população; priorizar as obras de tratamento de água e esgoto;

X - Defesa: ações relacionadas à segurança pública, ao combate a violência, e ao tráfico; adequação da segurança municipal com vigilância eletrônica (câmeras) nas entradas, saídas e áreas de grande circulação; controle do trânsito no Município com regulamentação e sinalização das vias; desenvolver parceria com as escolas para ações de educação no trânsito com crianças e jovens; manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, bem como nos créditos adicionais, por função, subfunção, programa, projeto/atividade, operação especial e categoria econômica.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 9º A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as Receitas por natureza e suas respectivas Despesas. Também discriminará no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além das fontes e destinação de recursos, de acordo com o previsto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional. A proposta orçamentária apresentará também:

- I - Documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei 4320/1964;
- II – Quadros orçamentários consolidados;
- III – Demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo Único - Os Orçamentos Fiscais dos Fundos integrantes do Orçamento Geral do Município evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no *caput* deste artigo.

Art. 10 A Lei Orçamentária de 2021 discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II - às ações de alimentação escolar;
- III - ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS
ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11 A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2021 e de seus créditos adicionais deverão assegurar os princípios da justiça, da participação popular e do controle social, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único: Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo encaminhará aos conselhos municipais as referidas propostas para que manifestem, de forma regionalizada, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12 Os estudos para definição de receitas e fixação de despesas se farão com se farão com a observância estrita das normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico de dados observados nos anos recentes ou de qualquer outro fator relevante e os preços praticados até Junho de 2020.

Art. 13 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º, inciso V, da mesma Lei Complementar.

Art. 14 As Secretarias do Município deverão disponibilizar informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

Art. 15 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I - obras com a mesma identidade se a anterior não tiver sido concluída;
- II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- III - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica.

Art. 16 A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e poderá ser anulada para a abertura de créditos adicionais.

Art. 17 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Art. 18 A Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal para análise e aprovação até o dia 30 de setembro do ano corrente.

Seção II

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 19 A Lei Orçamentária de 2021 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 20 A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2021 destinadas ao pagamento de precatórios parcelados deverá ser feita observando o disposto no art. 100 Constituição Federal e no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 21 Para cumprimento do disposto nos artigos 19 desta Lei, a Procuradoria do Município disponibilizará, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a relação dos precatórios incluídos em suas dotações orçamentárias, especificando a ordem cronológica dos pagamentos, valores a serem pagos e o órgão ou entidade em que se originou o débito.

Seção III

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 22 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

IV - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

V - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 23 Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e ainda dependerá de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

- I. específica autorização legislativa;
- II. previsão de recursos orçamentários;
- III. prestação de contas pela entidade beneficiada.

Art. 24 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia, hospitais e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

IV - Associações municipais;

V - Consórcios intermunicipais, constituídos por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública;

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 25 O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação desde que haja lei autorizando, celebração do respectivo convênio, ajuste, acordo ou congênere e crédito orçamentário próprio.

Art. 26 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

Art. 27 Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos desta seção, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - publicação, pelo Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos; e

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação.

VI- que atendam ao Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A determinação contida no inciso II deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros dos Poderes Legislativo e Executivo sejam proprietários, controladores ou diretores. E ainda, apenas fará jus ao recebimentos de subvenções sociais a entidade sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º Deverá ser realizado chamamento público a fim de selecionar instituição para firmar convênio ou instrumento congênere no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 4º Na hipótese de ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.

Seção IV

Das Alterações da Lei Orçamentária e da sua Execução

Art. 28 As fontes de financiamento do Orçamento, as modalidades de aplicação, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por meio de decreto do Executivo.

Art. 29 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, acompanhados de planilhas explicativas das aplicações e das fontes de recursos e exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos e metas.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320 de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

§ 2º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar adicional a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente e/ou a criação de Projetos e/ou atividades novos.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pelo Legislativo serão abertos através de Decreto posterior à sanção e publicação da respectiva lei.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos constarão no projeto de lei encaminhado ao legislativo municipal.

§ 5º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a superávit financeiro do exercício de 2020, por fonte de recursos.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do pedido, para fins de consolidação.

Art. 30. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos (1/12) do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Seção V

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 31. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

Art. 32. Se for necessário efetuar a limitação de movimentação e empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará aos órgãos competentes até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

Parágrafo Único - O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas aprovadas na Lei Orçamentária de 2021.

Art. 33. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei complementar nº 101, de 2000, as despesas:

- I - relativas às obrigações constitucionais e legais;
- II - custeadas com recursos provenientes de dotações e convênios; e
- III - despesas destinadas ao pagamento da dívida pública.

Seção VI

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 34. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, ou aos projetos de lei que a modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 35. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual, devem atender às seguintes condições:

- I - serem compatíveis com o plano plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;
- II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) despesas com saúde, educação e assistência social;
- d) despesas com fonte de recursos vinculados.

IV - serem relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 36. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 37. Por meio da Secretaria Municipal responsável pelo Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações, encaminhadas pela Comissão permanente responsável pela análise, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38. Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

Art. 39. A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida devem considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 40. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamento com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos, bem como a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observadas os preceitos legais aplicáveis a matéria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei Complementar nº101, de 2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 42 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais o determinado na Constituição Federal.

Art. 43 No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

- I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- II - for observado o limite previsto em lei.

Art. 44 Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência e responsabilidade de cada Secretaria e, no caso do Legislativo, do Presidente da Câmara.

Art. 45 Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere esta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites legais

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Art. 46 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2021 cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº101, de 2000.

§ 1º O Anexo de que trata o parágrafo anterior considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, e será acompanhado dos valores relativos à despesa atualizada, bem como das demais especificações necessárias à verificação do cumprimento da Lei Complementar nº101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

Art. 47 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 49. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 A elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021 e de seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, conjugados com os pressupostos da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e defesa do interesse público.

Art. 52 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados ordenarão o empenho da despesa, sendo vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Município, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado.

Art. 53 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 A alteração ou inclusão de elementos de despesa dentro do Quadro de detalhamento de despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual não serão considerados com abertura de créditos adicionais e, portanto, não impactarão no limite percentual de abertura de créditos adicionais autorizado na Lei Orçamentária anual para 2021, desde que fique limitado aos valores aprovados para as categorias de programação definidas por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

Art. 55 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, além de órgãos privados, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 57 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, remanejar, transpor, transferir ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2021, através de decreto, quanto tais fontes não estiverem sido previstas ou o seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte.

Art. 58 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 59 Em caso de imprevistos que culminem na decretação de Estado de Emergência ou Calamidade Pública, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder todas as ações para o enfrentamento do motivo que ensejou o decreto.

Art. 60 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Pilar – MG, 14 de Abril de 2020.


José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

MENSAGEM 04/2020

Morro do Pilar - MG, 14 de abril de 2020.

Sra. Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, projeto de Lei a respeito das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária (LOA) para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000 e nas normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

O referido projeto dispõe sobre as prioridades e as metas da administração pública municipal; a organização e a estrutura dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração dos orçamentos e suas alterações; as despesas com pessoal e encargos sociais; as alterações na legislação tributária e outras matérias de natureza orçamentária.

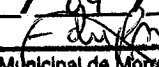
O projeto prevê, ainda, a fixação de limite para as despesas do Legislativo Municipal, conforme determinação da Constituição Federal.

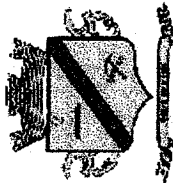
Salientamos, porém, que devido à **Pandemia do COVID-19** em que se encontra o País e o Mundo, o cenário macroeconômico com as previsões de inflação, alteração do PIB (Produto Interno Bruto), taxa de juros aplicadas no mercado, entre outras variáveis fatalmente serão alteradas não sendo até o momento possível de ser previstas.

Neste sentido, estamos encaminhando o texto do projeto de Lei acompanhado dos anexos de metas e prioridades, bem como dos riscos fiscais, ficando os demais anexos determinados na legislação aplicável para serem enviados assim que os Governos Federal e Estadual encaminharem ao Congresso Nacional e a Assembleia Legislativa o novo cenário macroeconômico com as novas previsões para o exercício de 2021.

Certo de que este projeto de lei terá a necessária aquiescência desta augusta Casa, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço.


José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal

Recebemos
15 / 04 / 2020

Câmara Municipal de Morro do Pilar



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

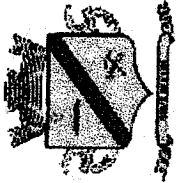
ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	ANULAÇÃO DE DOTACÕES	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	500.000,00	ANULAÇÃO DE DOTACÕES	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00	ANULAÇÃO DE DOTACÕES/RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	ENFRENTAMENTO PANDEMIA/ANULAÇÃO DE DOTACÕES	2.000.000,00
Discrepância de Projeções	2.000.000,00	ENFRENTAMENTO PANDEMIA/ANULAÇÃO DE DOTACÕES	2.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	ANULAÇÃO DE DOTACÕES/RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00	TOTAL	7.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 07/04/2020, às 15:39:00


JOSE DE MATOS VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
059.333.486-86



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0003 - PROCURADORIA

OBJETIVO: Cumprir ações judiciais diversas, inclusive oferecimento de medicamentos e outras, que atendem interesses do município no cumprimento de sentenças, acordos e obrigações correlatas, provenientes de processos judiciais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ PROCURADORIA	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
2.005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	

Programa: 0004 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO: Zelar pela proibidade administrativa na aplicação dos recursos públicos municipais, auxiliando no exercício do controle externo e controlando a correta aplicação dos recursos públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ GABINETE DO PREFEITO.	UNIDADE			VEÍCULO ADQUIRIDO
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/ RECEPÇÕES E HOMENAGENS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.004	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO.	MESES			MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Total Programa				0,00	

Programa: 0006 - CONTROLE INTERNO.

OBJETIVO: Zelar pela proibidade administrativa na aplicação dos recursos públicos municipais, auxiliando no exercício do controle externo e controlando a correta aplicação dos recursos públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLADORIA.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
2.006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	

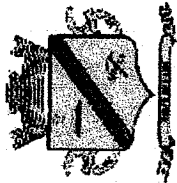


MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0009 - PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO

OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida da população e promover, com a participação da comunidade, a valorização do produtor rural por meio de desenvolvimento do setor de agronegócios de forma integrada e sustentável.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.258	AQUIS. DE EQUIP/ MOVEIS/VEICULOS E MATERIAL PERMANETE	MESES			CONV. MANTIDO
2.071	MANUTENÇÃO DE INCENTIVO AO AGRICULTOR.	MESES			APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES
2.071	MANUTENÇÃO DE INCENTIVO AO AGRICULTOR.	MESES			APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES
2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.073	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C EMATER	MESES			CONV. MANTIDO
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO MORRENSE

OBJETIVO: Gerenciamento de órgãos de administração direta e indireta do município provendo os mesmos com recursos necessários em termos físicos e financeiros para manutenção das suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P SECRETARIA	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.007	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE RH	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.008	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/SETOR DE COMPRAS.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.009	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ALMOXARIFADO.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.010	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SETOR DE LICITAÇÃO.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/ PROTOCOLO.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.019	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.024	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.026	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ SECRETARIA.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.035	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.039	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.041	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.054	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/SECRETARIA.	UNIDADE			BENS MOVEIS
1.057	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P SECRETARIA.	UNIDADE			BENS MOVEIS
1.081	CONSTRUÇÃO/REFORMA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	MESES			OBRA
1.091	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MORRO DO PILAR DAS ÁGUAS.	MESES			PROGRAMA IMPLANTADO
2.007	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROTOCOLO	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.030	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	MESES			OBRIGAÇÕES
2.037	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO NA SAÚDE.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO MORRENSE

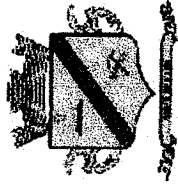
OBJETIVO: Gerenciamento de órgãos de administração direta e indireta do município provendo os mesmos com recursos necessários em termos físicos e financeiros para manutenção das suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.067	MANUTENÇÃO SERVIÇO SEC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.086	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. TURISMO E CULTURA.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ESPORTE E LAZER.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.097	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/O SETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	MESES			AQUISIÇÃO DE MATERIAL
2.452	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.	MESES			MELHORIA NO ATENDIMENTO
Total Programa				0,00	

Programa: 0011 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

OBJETIVO: Desenvolver ações integradas, proporcionar maior produtividade nos serviços com vistas a elevar o nível de atendimento e economia na Administração e Promover a ação planejada e ordenada da administração e melhorar a elaboração dos orçamentos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.013	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ TESOURARIA.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.015	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P O SETOR CONTÁBIL	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.016	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE CADASTRO FISCAL	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.017	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE FISCALIZAÇÃO	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.018	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ARRECADACAO	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FAZENDA.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR DE ARRECADACÃO RECEITA.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA MUNICIPAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL E PATRIMÔNIO.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO FISCAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARRECADACÃO MUNICIPAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0013 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

OBJETIVO: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA MUNICIPAL E DESCENTRALIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DEMANDA E SUBSTÂNCIA DO MUNICÍPIO FRENTE À ABSTRAÇÃO DO ESTADO E DA UNIÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.016	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A CONFEDERAÇÕES NACIONAIS E ASSOC. MICRORREGIONAIS.	MESES			APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES
Total Programa					0,00

Programa: 0015 - SANEAMENTO URBANO.

OBJETIVO: Oferecer e melhorar a estrutura urbana. A melhoria dos setores responsáveis pelas obras e atividades dos setores públicos é fundamental para o fornecimento de condições adequadas para a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.017	MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	MESES			CONV. MANTIDO
Total Programa					0,00

Programa: 0016 - POLÍCIAMENTO CIVIL.

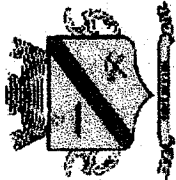
OBJETIVO: Segurança urbana visando minimizar a criminalização.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.090	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA CIVIL E CONSEP.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.018	MANUT. CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL E CONSEP.	MESES			CONV. MANTIDO
Total Programa					0,00

Programa: 0017 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Processar despesas relativas a encargos financeiros em geral.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.014	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	MESES			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
2.019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SEGURADOS.	MESES			OBRIGAÇÕES
2.020	PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	MESES			PAGAMENTO DA DÍVIDA
2.021	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	MESES			OBRIGAÇÕES
2.022	MANUTENÇÃO PAGT. DE PROVENTOS E PENSÕES	MESES			OBRIGAÇÕES
2.043	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DOS SERVIÇOS ENSINO.	MESES			OBRIGAÇÕES
Total Programa					0,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0019 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

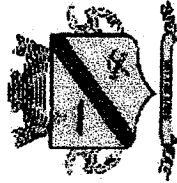
OBJETIVO: Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades do sistema educacional, inclusive merenda escolar aos alunos das escolas da rede pública municipal entidades conveniadas, com recursos próprios ou por meios de convênios como FNDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.050	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	MESES			MERENDA
2.051	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL ESCOLAR DIVERSOS.	MESES			AQUISIÇÃO DE MATERIAL
2.459	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	MESES			MERENDA
2.460	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO.	MESES			MERENDA
2.461	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO ESPECIAL.	MESES			MERENDA
2.462	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	MESES			MERENDA
2.474	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	MESES			MERENDA
2.475	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	MESES			MERENDA
2.476	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	MESES			MERENDA
2.477	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO ESPECIAL	MESES			MERENDA
2.478	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	MESES			MERENDA
Total Programa					0,00

Programa: 0021 - CRIANÇA NA ESCOLA

OBJETIVO: Ações voltadas para o aplo e incentivo educacional e assistencia a crianças na rede de ensino.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.027	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO ESCOLARES.	MESES			OBRA
1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P ENSINO FUNDAMENTAL.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.045	MANUTENÇÃO TREINAMENTO E APER. PROF. DO ENSINO.	MESES			SERVIDORES CAPACITADOS
2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.055	REMUNERAÇÃO PROFESSOR DO MAGISTÉRIO - FUNDEB.	MESES			OBRIGAÇÕES
2.481	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0023 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades do sistema educacional do município de Morro do Pilar-MG.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P. TRANSPORTE ESCOLAR.	UNIDADE			VEÍCULO ADQUIRIDO
2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSP. ESCOLAR MUNICIPAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.053	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.	MESES			MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
2.053	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.	MESES			MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
2.056	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.480	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00

Programa: 0024 - PRE-ESCOLAR

OBJETIVO: Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades do sistema educacional do município de Morro do Pilar-MG.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.067	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉDIO ESCOLAR.	OBRA			PREDIO CONSTRUÍDOS/REFORMADOS
2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ-ESCOLA - FUNDEB.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00

Programa: 0025 - CRECHE

OBJETIVO: Atender as crianças nas creches ou instituições equivalentes

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.029	CONSTRUÇÃO REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL.	OBRA			PREDIO CONSTRUÍDOS/REFORMADOS
1.068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ CRECHE MUNICIPAL.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.077	MANUT. ATIVIDADE DE CRECHE MUNICIPAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0027 - JOVENS E ADULTOS NA ESCOLA

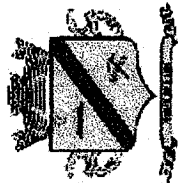
OBJETIVO: Promover ações com vistas e elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% e a redução para 35 % da taxa de analfabetismo funcional, em consonância com disposto da Meta 9 do Plano nacional da educação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.058	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.482	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EJA	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	

Programa: 0029 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR ENSINO E INCLUSÃO SOCIAL AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.049	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO P. ATENDIMENTO CRIANÇA E PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	MESES			CONV. MANTIDO
2.457	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.457	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.479	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.483	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO ESPECIAL	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

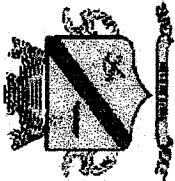
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0031 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR.

OBJETIVO: PRIORIZAR E OTIMIZAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	UNIDADE			VEÍCULO ADQUIRIDO
1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.023	CONSTRUÇÃO REFORMA DE HOSPITAL, POSTO DE SAÚDE E PRÉDIOS DE USO DA SAÚDE.	MESES			OBRA
1.025	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P PROGRAMAS	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA PROGRAMA SAÚDE BUCAL.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/CONTRATO DE RATEIO/CONSÓRCIO CISCEL/BLOCO II - MAC.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.256	EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	MESES			SERVIÇO
1.257	EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INVESTIMENTO - MAC	MESES			SERVIÇO
2.031	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGENCIAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.032	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MESES			PROGRAMA CRIADO
2.033	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.	MESES			CONSÓRCIO MANTIDO
2.034	CONC. DE AUXÍLIO P/ TRAT. FORA MUNICÍPIO-TFD.	MESES			APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIO E SUBVENÇÕES
2.035	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO SETOR DE SAÚDE.	MESES			MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
2.036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.038	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.112	COMPRA DE SERVIÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISCEL-BLOCO II MAC.	MESES			CONSÓRCIO MANTIDO
2.113	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISCEL/CONTRATO DE RATEIO.	MESES			CONSÓRCIO MANTIDO
2.455	MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.456	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS



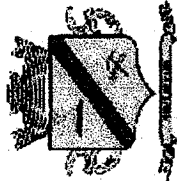
MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0031 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR.
OBJETIVO: PRIORIZAR E OTIMIZAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.464	MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.465	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.466	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MESES			PROGRAMA CRIADO
2.467	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.470	EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	MESES			SERVIÇO
2.471	EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO - MAC	MESES			SERVIÇO
Total Programa				0,00	

Programa: 0033 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
OBJETIVO: REDUZIR A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.020	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE VI. EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.468	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE VI. EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.469	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0035 - CULTURA PARA TODOS
OBJETIVO: INTENSIFICAR O ACESSO À CULTURA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.074	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ TELE-CENTRO.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.075	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA BIBLIOTECA PÚBLICA E PROMOÇÕES CULTURAIS.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.165	CONSTRUÇÕES DIVERSAS P/F.M.CULTURA	MESES			OBRA
1.166	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	MESES			INVESTIMENTO
2.088	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELE-CENTRO.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA E PROMO. CULTURAIS	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.091	PROMOÇÃO REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E CÍVICAS.	MESES			PROMOÇÃO PARTICIPAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICÍPIAIS
2.451	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	MESES			FUNDO MANTIDO
2.463	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	MESES			POPULACAO BENEFICIADA
Total Programa				0,00	

Programa: 0036 - PROTEÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
OBJETIVO: PRESERVAR EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS E PROMOVER A IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.056	RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	MESES			OBRA
1.076	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO/FUMPAC.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO.	MESES			INVESTIMENTO
Total Programa				0,00	

Programa: 0037 - RETRANSMISSÃO DE TV E RÁDIO.
OBJETIVO: GARANTIR ACESSO À INFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.058	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TORRE DE TV, RÁDIO, INTERNET E TELEFONIA	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TORRE REPETIDORA TV E INTERNET E TELEFONIA	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0039 - ESPORTE É VIDA.

OBJETIVO: INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO COMO FORMA DE MELHORAR O LAZER, A SAÚDE E A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E INCENTIVO AOS ESPORTES.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO LAZER.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	

Programa: 0042 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

OBJETIVO: MANTER E MELHORAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR DE ESTRADAS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.085	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS.	MESES			MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Total Programa				0,00	

Programa: 0043 - ÁGUA POTÁVEL

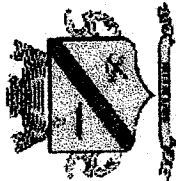
OBJETIVO: MANTER O ACESSO À ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO COMO GARANTIA BÁSICA DE QUALIDADE DE VIDA, SANEAMENTO E SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO ÁGUA	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	

Programa: 0045 - SISTEMA DE ESGOTO.

OBJETIVO: PROPORCIONAR TRATAMENTO ADEQUADO AO ESGOTO MUNICIPAL COMO GARANTIA BÁSICA DE QUALIDADE DE VIDA, SANEAMENTO E SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.083	MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DE SANEAMENTO E SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0047 - MORADIA PARA TODOS
OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO À MORADIA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.083	CONSTRUÇÃO REFORMA DO PROGRAMA MELHORIA DE CASAS PESSOAS CARENTES - URBANA.	MESES			OBRA
2.076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHORIA E REFORMA DE CASAS PESSOAS CARENTES-RURAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHORIA E REFORMA DE CASAS DE PESSOAS CARENTES URBANA.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00

Programa: 0049 - VIAS URBANAS
OBJETIVO: MANTER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS VIAS URBANAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.043	AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	MESES			INVESTIMENTO
1.082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00

Programa: 0051 - LIMPEZA PÚBLICA.
OBJETIVO: PROPORCIONAR SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMO GARANTIA BÁSICA DE QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00

Programa: 0053 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
OBJETIVO: PROVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0055 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

OBJETIVO: MANTER O ADEQUAO FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.046	EXT. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	MESES			OBRA
2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - PAGT.TX.ILUM.PÚBLICA.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00

Programa: 0057 - PRAÇAS E JARDINS

OBJETIVO: MANTER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER E PAISAGISMO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00

Programa: 0059 - PROTEÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: PROMOVER A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P. CENTRO EDUC. AMBIENTAL.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.037	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL APA O RIO PICÃO.	OBRA			CENTRO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO
1.038	CONSTRUÇÃO DE USINA COMP. RECICLAGEM LIXO.	UNIDADE			USINA
2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.069	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO SETOR DE MEIO AMBIENTE.	MESES			MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Total Programa					0,00

Programa: 0061 - ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE

OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENÇÃO ESSENCIAL À POPULAÇÃO IDOSA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.033	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO	OBRA			CENTRO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO
Total Programa					0,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0062 - ATENÇÃO AO DEFICIENTE

OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENÇÃO ESSENCIAL E INCLUSÃO SOCIAL AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.066	MANUT. ATIVIDADES ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00

Programa: 0063 - CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO

OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENÇÃO ESSENCIAL AO MENOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.063	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E AO ADOLESCENTE	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00

Programa: 0065 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO: PROMOVER A ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO A ENT. E PESSOAS CARENTES	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00

Programa: 0084 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.108	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.453	EQUIPAMENTOS PARA ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS	MESES			MELHORIA NO ATENDIMENTO
2.454	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMAS SOCIAIS	MESES			MELHORIA NO ATENDIMENTO
Total Programa					0,00

Programa: 0088 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO: MANTER FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO ADEQUADOS AO SUAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.098	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0089 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OBJETIVO: PROPORCIONAR PROTEÇÃO SOCIAL ESSENCIAL NO MUNICÍPIO

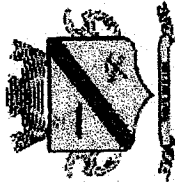
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.032	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	MESES			ESTRUTURA MODERNIZADA
1.034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	OBRA			CENTRO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO
1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ ATIVIDADES DO CRAS.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.065	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.102	EXEC. SERV. CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.103	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	MESES			APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES
2.104	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	MESES			PROGRAMA MODERNIZADO
Total Programa				0,00	

Programa: 0092 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: MANTER FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO ADEQUADOS AO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.061	AQUIS. DE EQUIP. MATERIAL PERMAN. P CONSELHO TUTELAR.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	

Programa: 0093 - DEFESA SOCIAL.
OBJETIVO: Promover as políticas públicas de defesa social contribuindo com a construção da paz social

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.085	CONSTRUÇÕES DIVERSAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.	MESES			OBRA
1.086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.087	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRÉDIO PARA A POLÍCIA MILITAR.	OBRA			PREDIO CONSTRUÍDOS/REFORMADOS
1.088	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P POLÍCIA MILITAR	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.017	MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	MESES			CONV. MANTIDO
2.114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0094 - ENSINO PROFISSIONAL
OBJETIVO: PROPORCIONAR ACESSO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.117	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00

Programa: 0095 - ENSINO SUPERIOR
OBJETIVO: PROPORCIONAR ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO

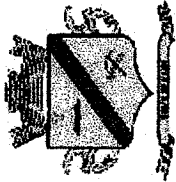
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.118	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00

Programa: 0097 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ARCABOUÇO
OBJETIVO: Estruturar e implantar processos de desenvolvimento sócio-econômico sustentável do Município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.122	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO.	MESES			PLANO ELABORADO
2.123	ELABORAÇÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL, TRIBUTÁRIO, DE POSTURAS, DE EDIFICAÇÕES E OBRAS E CULTURA.	MESES			PLANO ELABORADO
2.124	ELABORAÇÃO DO MARCO LEGAL DO MUNICÍPIO	MESES			PLANO ELABORADO
2.126	ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS E PPA	MESES			PLANO ELABORADO
2.127	IMPLEMENTAÇÃO, SISTEMA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO POR RESULTADOS.	MESES			SISTEMA IMPLANTADO
Total Programa					0,00

Programa: 0098 - PROG.IMPL. ESTRUTURA EDUCA PROFISSIONALIZANTE
OBJETIVO: ESTRUTURAR O ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.093	IMPLANTAÇÃO - ESTRUTURA EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE E DE CONHECIMENTO (DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO)	MESES			PROGRAMA IMPLANTADO
2.128	PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (NOVAS OPORTUNIDADES-POPULAÇÃO).	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa					0,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0099 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO

OBJETIVO: Estruturar e implantar processos de desenvolvimento sócio-econômico sustentável do Município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.094	INVESTIMENTO EM ATIVIDADES DE CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO (NÚCLEO DE AGRONEGÓCIO)	MESES			CADEIA PRODUTIVA IMPLANTADA
1.095	criação da CAPA - CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR AGRÍCOLA.	MESES			PROGRAMA CRIADO
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DE AGRONEGÓCIO (NÚCLEO AGRONEGÓCIO).	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.163	MANUT. ATIV. CENTRO APOIO AO PROD. AGRÍCOLA-CAPA.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	

Programa: 0100 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PROMOVER A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.130	ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, APA DO RIO PIÇÃO.	MESES			ÁREA IMPLANTADA
2.131	criação, IMPLANTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA BACIA DO CORREGO DO PILAR.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.133	criação, IMPLANTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS-SIG.	MESES			SISTEMA IMPLANTADO
2.134	criação, IMPLANTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA MORRO: PILAR DAS ÁGUAS (BALANÇO HÍDRICO).	MESES			PROGRAMA IMPLANTADO
Total Programa				0,00	

Programa: 0101 - PROGRAMA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA RECEITA

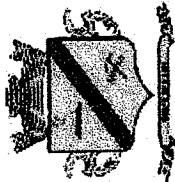
OBJETIVO: INVESTIR NA GESTÃO FOCADA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS A FIM DE MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E OTIMIZAR O USO PRUDENTE DO DINHEIRO PÚBLICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.135	criação DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PÓS EXAUSTÃO.	MESES			FUNDO CRIADO
2.136	criação DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO FUNDESE.	MESES			FUNDO CRIADO
Total Programa				0,00	

Programa: 0102 - PROG. IMPL. E MELHORIA

OBJETIVO: Qualificar a prestação de serviços públicos segundo a perspectiva de gestão integrada do território e implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável do Município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.096	AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	MESES			INVESTIMENTO
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0103 - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, CULTURAL E AMBIENTAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL CONSCIENTE EM RELAÇÃO À IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.137	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, CULTURAL E AMBIENTAL.	MESES			PROGRAMA IMPLANTADO
Total Programa				0,00	

Programa: 0104 - PROG. IMPL. ESTRU EDUCACIONAL PROFISSIONAL
OBJETIVO: ESTRUTURAR O ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.138	FORNECIMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	MESES			SERVIDORES CAPACITADOS
Total Programa				0,00	

Programa: 0107 - PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA.
OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DO TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE NA MOBILIDADE URBANA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.092	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES E ATRAÇÃO DE EMPRESAS-PARQUE PRODUTIVO 02 (DESAPROPRIA	MESES			ÁREA IMPLANTADA
1.151	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES E ATRAÇÃO DE EMPRESAS-PARQUE PRODUTIVO 01.	MESES			IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A ATIVIDADES PRODUT
1.152	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES E ATRAÇÃO DE EMPRESAS-PARQUE PRODUTIVO 02.	MESES			IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A ATIVIDADES PRODUT
1.154	IMPLANTAÇÃO DE ROTAS DE TRANSPORTES PÚBLICO URBANO E RURAL.	MESES			IMPLANTAÇÃO DE ROTAS DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO E RURAL
1.155	IMPLANTAÇÃO DE ROTAS DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO E RURAL.	MESES			IMPLANTAÇÃO DE ROTAS DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO E RURAL
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0108 - PROG. IMPLEMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO.

OBJETIVO: Proporcionar adequada estrutura física para a qualificação da prestação de serviços públicos segundo a perspectiva de gestão integrada do território e implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável do Município

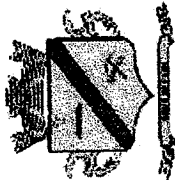
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.098	CONSTRUÇÃO CENTRO ADM MUN. E CENTRO CÍVICO.	OBRA			CENTRO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO
1.099	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UNIDADE			UNIDADE
1.100	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO - CENTRAL DE OBRAS,ALMOXARIFADO,OFICINA,GARAGEM,ESTACIONAMENTO FROTA MUNICIPAL	UNIDADE			COMPLEXO CRIADO
1.101	CONST. DO PORTICO E DO CENTRO DE INFORM. TURISTICAS.	OBRA			CENTRO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO
1.102	PROG. IMPL. SEDE ADMINISTRATIVA	MESES			PROGRAMA IMPLANTADO
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0109 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO
OBJETIVO: Implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável do Município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.103	CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL.	OBRA			PREDIO CONSTRUÍDOS/REFORMADOS
1.104	OBRA DE INFRA ESTRUTURA PI EXPANSÃO DA ÁREA URBANA/ARRUAMENTO/PASSEIO,SANEAMENTO/DRENAGEM, ILUMINAÇÃO	MESES			OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA EXPANSÃO DE ÁREA URBAN
1.105	CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL/EQUIPAMENTOS.	MESES			INVESTIMENTO
1.106	CONST./AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	MESES			OBRA
1.107	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E EQUIPAMENTOS.	MESES			INVESTIMENTO
1.108	CONSTRUÇÃO DE OUTRAS UBS EQUIPAMENTOS	MESES			INVESTIMENTO
1.109	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA /EQUIPAMENTOS.	MESES			INVESTIMENTO
1.110	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTOS.	MESES			INVESTIMENTO
1.111	CONSTRUÇÃO DO PSF URBANO EQUIPAMENTOS	MESES			INVESTIMENTO
1.112	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSSES.	OBRA			PREDIO CONSTRUÍDOS/REFORMADOS
1.113	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL/EQUIPAMENTOS.	MESES			INVESTIMENTO
1.114	CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO APOIO.	OBRA			PREDIO CONSTRUÍDOS/REFORMADOS
1.115	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	OBRA			PREDIO CONSTRUÍDOS/REFORMADOS
1.116	CONSTRUÇÃO DO CÉMITERIO E VELÓRIO MUNICIPAL.	MESES			OBRA
1.117	CONSTRUÇÃO/ MELHORAMENTO EM PREDIOS PUBLICOS	OBRA			PREDIO CONSTRUÍDOS/REFORMADOS
1.118	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.	MESES			OBRA
1.119	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL PARA PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MUNICIPAIS PÚBLICOS.	MESES			OBRA
1.120	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATABURROS	MESES			OBRA
1.121	CONSTRUÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL	OBRA			CONSTRUÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL
1.122	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.	OBRA			CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
1.123	CONSTRUCAO DO GRAS.	OBRA			CENTRO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO
1.124	CONSTRUCAO DO ABRIGO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA.	OBRA			PREDIO CONSTRUÍDOS/REFORMADOS
1.125	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS CARENTES	OBRA			CENTRO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO
1.126	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL.	OBRA			REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL
1.127	RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO CANGA FUMPAC.	OBRA			RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO CANGA FUMPAC
1.128	REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	OBRA			PREDIO CONSTRUÍDOS/REFORMADOS
1.156	OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA EXPANSÃO DE ÁREA URBANA ARRUAMENTO,PASSEIO SANEAMENTO,ILUMINAC	MESES			OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA EXPANSÃO DE ÁREA URBAN
1.157	OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA EXPANSÃO DA ÁREA URBANA.	MESES			OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA EXPANSÃO DE



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0109 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO
OBJETIVO: Implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável do Município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
ARRUMAMENTO PASSEIO SANEAMENTO DRENAGEM ILUMINA					
1.158	criação da casa da cultura	OBRA			ÁREA URBAN
1.159	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO - CA.	MESES			CENTRO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO
1.255	CONST./AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	MESES			PROGRAMA IMPLANTADO
2.142	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO - CA.	MESES			OBRA
Total Programa				0,00	PROGRAMA IMPLANTADO

Programa: 0110 - PROGRAMA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DAS ÁGUAS.
OBJETIVO: PROPORCIONAR TRATAMENTO ADEQUADO AOS SISTEMAS HÍDRICO E DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.130	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO ESGOTO MUNICÍPIO	OBRA			IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO ESG
1.131	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	MESES			AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
1.132	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL.	MESES			SISTEMA IMPLANTADO
Total Programa				0,00	

Programa: 0111 - PROGRAMA DE INCETIVO A CONVIVÊNCIA ESPORTIVA
OBJETIVO: PROMOVER A PRÁTICA DE ESPORTES E COVIVÊNCIA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.133	criação de espaços de lazer práticas de esportes para todas as idades.	MESES			criação de espaços com infraestruturas para a prat
1.134	criação do espaço multieventos teatro e cinema.	OBRA			criação do espaço multieventos teatro e cinema
1.135	criação de espaços com infraestruturas para a prática de esportes olímpicos complexo esportivo.	MESES			criação de espaços com infraestruturas para a prat
1.136	estruturação de áreas para prática de esportes radicais.	MESES			OBRA
2.143	PROMOÇÃO PARTICIPAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS E REGIONAIS LIGADOS A CULTURA	MESES			PROMOÇÃO PARTICIPAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICÍPIAS
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0112 - PROGRAMA DE ELEVAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE
OBJETIVO: PROMOVER O INCENTIVO À CONTINUIDADE DOS ESTUDOS, À AMPLIAÇÃO DO ACESSO A NÍVEIS SUPERIORES DE ENSINO E À VIDA ACADÊMICA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.160	IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.	MESES			PROGRAMA IMPLANTADO
2.144	PROMOÇÃO DE CURSOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA A POPULAÇÃO AVANÇADA.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.145	MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.146	MEDIDAS PARA ELIMINAÇÃO DA MULTI-SERIAÇÃO ESCOLAR.	MESES			PLANO ELABORADO
2.165	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA A POPULAÇÃO AVANÇADA	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	

Programa: 0113 - PROGRAMA DE COLABORAÇÃO E SUPORTE A SEGURANÇA
OBJETIVO: AMPLIAR A QUALIDADE E DAR SUPORTE À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.250	MELHORAMENTO, REFORMAS E EQUIPAMENTOS PARA DEFESA SOCIAL.	MESES			INVESTIMENTO
1.251	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA SOCIAL	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.252	APOIO A PARTICIPAÇÃO OSTENSIVA DA DEFESA CIVIL NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.	MESES			APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES
1.253	APOIO A PARTIC OSTENSIVA DA POLÍCIA CIVIL.	MESES			APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES
1.254	SUPORTE A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.	MESES			INVESTIMENTO
2.484	MANUT/ SUPORTE A SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILANCIA MUNICIPAL.	MESES			SERVIÇO
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0114 - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA
OBJETIVO: VIABILIZAR E IMPLANTAR MELHORIAS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.137	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ	MESES			INVESTIMENTO
1.138	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO	MESES			INVESTIMENTO
1.139	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	UNIDADE			VEÍCULO ADQUIRIDO
1.140	AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL	UNIDADE			UTI MÓVEL
2.152	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.153	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.154	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ODONTOLÓGICO MUNICIPAL	MESES			PROGRAMA IMPLANTADO
2.155	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA.	MESES			PROGRAMA IMPLANTADO
2.156	APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESES			APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES
Total Programa				0,00	

Programa: 0115 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: PROPORCIONAR O ADEQUADO TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO GARANTIA BÁSICA DE QUALIDADE DE VIDA, SANEAMENTO, SAÚDE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.141	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.	UNIDADE			VEÍCULO ADQUIRIDO
1.142	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.	MESES			COLETA SELETIVA IMPLANTADA
1.143	CONSTRUÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM.	UNIDADE			USINA
1.144	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.	UNIDADE			ATERRO SANITÁRIO IMPLANTADO
1.145	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS.	MESES			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.157	ELABORAÇÃO DO PLANO MUN. DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO.	MESES			PLANO ELABORADO
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0116 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO E A CULTURA
OBJETIVO: FOMENTAR ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO

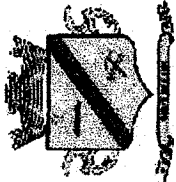
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.146	PROJETO ANOS DA PRIMEIRA FUNDAÇÃO DE FERROS DA AMERICA LATINA/ CRIAÇÃO DO MUSEU/ REVITALIZAÇÃO DO PARE	MESES			PROJETO ANOS DA PRIMEIRA FUNDAÇÃO DE FERROS DA AME
1.147	CRIAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DAS MINAS DO OGÓ.	UNIDADE			COMPLEXO CRIADO
1.148	ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTESANATO.	MESES			PROGRAMA MODERNIZADO
1.162	APOIO A PARTICIPAÇÃO OSTENSIVA DO CORPO DE BOMBEIROS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR (INFR	MESES			APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES
1.163	CONSTRUÇÃO-CENTRO INF. AO TURISTA	OBRA			CENTRO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO
1.164	CRIAÇÃO/CONSTR. PÓRTICO DE ENTRADA TURÍSTICO	OBRA			PÓRTICO CONSTRUÍDO
2.129	IMPLANTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DE TURISMO (PROGRAMA MUNICIPAL DE TURISMO).	MESES			CADEIA PRODUTIVA IMPLANTADA
2.159	IDENTIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO.	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.160	INCENTIVO À INICIAÇÃO E A BANDA DA CIDADE	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
2.450	MANUTENÇÃO DO FUMTUR	MESES			FUNDO MANTIDO
2.450	MANUTENÇÃO DO FUMTUR	MESES			FUNDO MANTIDO
Total Programa				0,00	

Programa: 0117 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO VERDE URBANO.
OBJETIVO: PROMOVER A ARBORIZAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO EM ATENÇÃO AO PAISAGISMO E À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.149	CRIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.	MESES			CRIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.
Total Programa				0,00	

Programa: 0118 - PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA.
OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO À LITERATURA E À ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.150	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	MESES			AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
Total Programa				0,00	



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0119 - PROGRAMA MÃES DO MORRO

OBJETIVO: PROPORCIONAR A ATENÇÃO ESSENCIAL ÀS MÃES E GESTANTES DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.161	ACOMPANHAMENTO MÉDICO ESPECIAL DAS GESTANTES DURANTE A GRAVIDEZ ATÉ OS PRIMEIROS ANOS DE VIDA DO BEB	MESES			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE			UNIDADE
Total Programa				0,00	
Total Geral				0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 07/04/2020 , às 15:39:25


JOSE DE MATOS VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
059/333.486-86